

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, situada na Avenida Romeu Maia Souto, nº 20, centro, em José Bonifácio, Estado de São Paulo, CNPJ.Nº 51.840.973/0001-70, representada pelo Presidente Moacir Marques, portador do RG.nº 8.863.697 e CPF.nº 887.980.548-72 denominada CONTRATANTE e Paulo Cezar Zati, portador do RG.nº 21.860.639-SP e CPF.nº 151.770.248-81, residente e domiciliado na Rua João Saura, nº 1760, Jardim Primavera em José Bonifácio, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato.

O presente instrumento tem por objeto a elaboração de desenho técnico com design para fechamento em vidro do hall de circulação que liga o Plenário ao Anexo Administrativo no novo prédio da Câmara Municipal, situada no endereço acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações:

O Contratado obriga-se elaborar o desenho técnico para o fechamento em vidro do hall de circulação que liga o Plenário ao Anexo Administrativo, incluindo a rampa da saída de emergência que possui acesso ao referido hall.

O Contratado deverá apresentar impresso no mínimo 3 (três) desenhos com o design do fechamento, e também gravado em CD-R.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo do Contrato.

O prazo do presente contrato é de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento.

O Contratado receberá o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) pela elaboração total do objeto deste contrato, mediante apresentação da RPA, junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código – 01.031.0010.2.001.3.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física
3.3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos
Profissionais.

CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades

Fica estipulado que não será devido nenhum valor a contratada caso venha ocorrer o descumprimento da cláusula segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Estando justos e combinados elegem o foro da comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas do presente contrato e assinam o presente contrato em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

José Bonifácio, 01 de junho de 2007.

CONTRATANTE: _____
Câmara Municipal de José Bonifácio
Moacir Marques

CONTRATADO: _____
PAULO CEZAR ZATI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____